

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 900/XIII/3.ª \(PEV\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	900/XIII/3.ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV)
Assunto:	"Altera os montantes e os critérios de cálculo nas compensações em caso de cessação do contrato de trabalho e despedimento (14.ª alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro)"
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

O proponente solicitou a discussão na generalidade da presente iniciativa legislativa por arrastamento com os Projetos de Lei n.ºs 647/XIII/3.ª (PCP) e 728/XIII/3.ª (BE), agendados para a reunião plenária de dia 6 de julho de 2018.

O assessor parlamentar,
Rafael Silva

Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11703)

1 de junho de 2018